

RESUMO DA NORMA 01/JNE/2024

Instruções para a Inscrição nas Provas Finais de Ciclo

A Norma 01/JNE/2024 contém as instruções a observar por escolas, relativamente ao processo de inscrição, através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt> para a realização das provas.

As **inscrições** nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para os alunos autopropostos do ensino básico, realizam-se nos seguintes **prazos**:

1.º Ciclo e 2.º Ciclos

Prazo de Inscrição para a 1.ª fase
26 de fevereiro a 8 de março

1.º Ciclo

Prazo de Inscrição para a 2.ª fase
17 a 18 de julho

2.º Ciclo

Prazo de Inscrição para a 2.ª fase
8 a 10 de julho

3.º Ciclo

Prazo de inscrição para a 1.ª fase
26 de fevereiro a 8 de março

Prazo de inscrição para a 2.ª fase
8 a 10 de julho

Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2024.

Os alunos aos quais são aplicadas adaptações nas provas e exames, o diretor da escola deve submeter o requerimento na plataforma eletrónica do JNE, nos endereços <https://area.dge.mec.pt/jneacbas/>, no prazo de 22 de fevereiro a 12 de abril, para o ensino básico.

Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas no Guia para a Realização de Provas e Exames por Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento 2024.

Calendarização das ações

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
1.º ciclo			2.º e 3.º ciclos		
Inscrição	26/02 a 08/03		17/07 a 18/07	08/07 a 10/07	15/07 a 16/07
Validação pela escola de inscrição	26/02 a 14/03		17/07 a 18/07	08/07 a 12/07	15/07 a 16/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		
Data-limite para os alunos alterarem a(s) opção(ões) de inscrição para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário	Não aplicável	Até ao último dia útil da 3.ª semana de maio, mediante autorização prévia do diretor da escola	Não aplicável		

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS E NAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	Inscrição			
	Provas Finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos e alunos de PCA ao abrigo da Portaria 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual	Sim, mas não necessitam de inscrição	Não aplicável (1)	Não aplicável	
Alunos PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro, CEF nível 2, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário	Sim	Sim, se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Não aplicável	Sim	Sim, em todas as disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos externos à escola (2)	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase		
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim		
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como alunos internos	Não Aplicável	Sim, na(s) prova(s) em que obtiveram nível inferior a 3 na classificação final da disciplina	Não aplicável	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA		
1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
<p>- Alunos internos não realizam.</p> <p>- Alunos autopropostos externos à Escola (1.ª fase obrigatória e podem ir à 2.ª fase se não aprovados na 1.ª)</p> <p>- Alunos retidos por faltas (1.ª fase em todas as disciplinas da matriz curricular e 2.ª fase se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação).</p>	<p>- Alunos internos não realizam na 1.ª fase.</p> <p>- Realizam os alunos em situação de não aprovação, na 2.ª fase como autopropostos, nas disciplinas com classificação inferior a nível 3.</p> <p>-Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula até ao 5.º dia útil do 2.º semestre (12 de abril) (1.ª fase obrigatória e podem ir à 2.ª fase se não aprovados na 1.ª)</p> <p>- Alunos autopropostos externos à Escola (1.ª fase obrigatória e podem ir à 2.ª fase se não aprovados na 1.ª)</p> <p>Nota: Alunos que realizem as provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras, são submetidos a prova oral.</p>	<p>- Alunos autopropostos externos à Escola (1.ª fase obrigatória e podem ir à 2.ª fase se não aprovados na 1.ª)</p> <p>-Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula até ao 5.º dia útil do 2.º semestre (12 de abril); (1.ª fase obrigatória e podem ir à 2.ª fase se não aprovados na 1.ª)</p> <p>- Alunos retidos por faltas (1.ª fase em todas as disciplinas da matriz curricular e 2.ª fase se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação).</p> <p>- Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período (1.ª fase em todas as disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3; 2.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação).</p> <p>Nota: Alunos que realizem as provas de equivalência à frequência de línguas estrangeiras, são submetidos a prova oral.</p>

OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES:

1 - A avaliação externa das aprendizagens nos ensinos básico objeto do presente regulamento, compreende a realização de:

- a) Provas de aferição, numa fase única, com uma única chamada;
- b) Provas finais do ensino básico, em duas fases, com uma única chamada;
- c) Exames finais nacionais, em duas fases, com uma única chamada.

2 - As provas de equivalência à frequência são realizadas nos três ciclos do ensino básico em duas fases com uma única chamada.

Entre 2 e 13 de maio		27 Educação Artística - 2º ano	
		28 Educação Física - 2º ano	
Entre 16 e 27 de maio		54 Educação Musical - 5º ano	
		83 Componente de produção e interação orais de Inglês - 8º ano	
segunda, 3 de junho	09:30 h	58 Matemática e Ciências Naturais - 5º ano	
	11:30 h	82 Português Língua Segunda - 8º ano	
	11:30 h	85 Português - 8º ano	
quinta, 6 de junho	09:30 h	81 Inglês - 8º ano	
terça, 11 de junho	10:00 h	25 Português e Estudo do Meio - 2º ano	
quarta, 12 de junho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 14 de junho	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	94 PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
segunda, 17 de junho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	95 Português Língua Segunda - 3.º ciclo	1.ª Fase
terça, 18 de junho	10:00 h	26 Matemática e Estudo do Meio - 2º ano	
quarta, 17 de julho	09:30 h	92 Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase
sexta, 19 de julho	09:30 h	91 Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	93 PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	94 PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	95 Português Língua Segunda - 3.º ciclo	2.ª Fase

**ANEXO III – PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Português Língua Segunda	95	Prova Final de Ciclo
Português (*)	81	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Matemática (*)	82	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Cidadania e Desenvolvimento	96	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Complemento à Educação Artística	97	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência
Tecnologias da Informação e Comunicação	24	Prova de Equivalência à Frequência

(*) Estas provas destinam-se aos alunos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas e ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, e que, mesmo com aplicação de adaptações, necessitem de alterações específicas de estrutura e ou de itens, bem como do tempo de duração e ou de desdobramento de momentos da prova.

Nota: Consultar a Norma 01/JNE/2024 e o Despacho normativo n.º 4-B/2024, de 21 de fevereiro